



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 18/2024 - Pastor Edinho - Institui o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a "Doença de Parkinson" no município de Assis

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/04/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 03 de abril de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 7.549, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Proj. de Lei nº 18/24 – Autoria: Vereador Edson de Souza

**Institui o uso do Cordão Tulipa Vermelha como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a Doença de Parkinson no município de Assis.**

### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

**Art. 1º -** Fica instituído no âmbito do Município de Assis o uso do Cordão Tulipa Vermelha como instrumento auxiliar e facilitador para identificação de pessoas com a Doença de Parkinson em locais públicos e privados. Por meio do uso deste acessório será possível:

- a) Sinalizar discretamente aos colaboradores dos estabelecimentos públicos ou privados a restrição motora;
- b) Evitar constrangimentos devido sua condição ou intermitência da presença/ausência de sintomas motores;
- c) Garantir o atendimento preferencial;
- d) Receber suporte específico e ajuda para locomover-se;
- e) Solicitar atenção especial em processos rotineiros de segurança dos estabelecimentos;
- f) Favorecer o resgate da autoestima, dignidade e cidadania.

**Art. 2º -** Para fins de entendimento e aplicação desta lei, considera-se:

**I – Doença de Parkinson –** classificada como CID 10:G20, sendo uma doença neurológica degenerativa descrita por James Parkinson. Tal condição se caracteriza por alterações motoras decorrentes da perda de neurônios dopaminérgicos na região cerebral denominada substância negra. A doença também é classificada como Hemiparkinsonismo. É uma doença progressiva e incapacitante que atinge todos os grupos étnicos e classes socioeconômicas, com prevalência entre 100-200 casos a cada 100 mil habitantes, acometendo em sua grande maioria pessoas com idade superior a 65 anos. Atualmente, estima-se que cerca de 15 a 20% dos diagnósticos confirmados sejam em indivíduos jovens, com idade inferior a 45 anos.

**II – Cordão Tulipa Vermelha –** consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, de 20mm X 85cm, na cor branca, estampada com desenhos de tulipas vermelhas, acompanhado de um crachá, de 9cm x 6cm, para preenchimento com informações úteis, a critério do portador ou dos seus responsáveis (Anexo 1).

**Art. 3º -** O uso do “Cordão Tulipa Vermelha” é facultado aos indivíduos que tenham a doença de Parkinson, bem como a seus cuidadores e acompanhantes pessoais.

**Parágrafo Único.** O uso do “Cordão Tulipa Vermelha” não constitui fator condicionante para o gozo dos direitos e benefícios já assegurados as pessoas com a Doença de Parkinson, sendo destinado para uso exclusivo, conforme descrito no art. 1º, alíneas “a” à “f”.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 7.549, de 1º de abril de 2024.

---

**Art. 4º -** Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoa com a Doença de Parkinson, quanto ao uso do “Cordão Tulipa Vermelha”, bem como os procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades motoras dessas pessoas.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

TRAMITAÇÃO Nº 301737 - PL 18/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D4BF-7453-9DF2-8B2E

